

DOI: <https://doi.org/10.58871/conbrasca.v4.45>

**O PAPEL DO ENFERMEIRO FRENTE ÀS AÇÕES CONTRA VIOLÊNCIA  
INFANTIL**

**THE ROLE OF THE NURSE IN ACTIONS AGAINST CHILD VIOLENCE**

**ADRIÉLLI IDALGO BALCONI**

Graduanda em Enfermagem pela Faculdade Integrada de Santa Maria (FISMA)<sup>1</sup>.

**PRISCILA KURZ DE ASSUMPÇÃO**

Enfermeira. Docente do Curso de Graduação em Enfermagem pela (FISMA)<sup>1</sup>.

**RESUMO**

**Objetivo:** Identificar na literatura científica as publicações acerca do papel do enfermeiro frente às ações contra violência infantil. **Metodologia:** Trata-se de uma revisão da literatura, do tipo narrativa com abordagem qualitativa, por meio do Portal Regional da Biblioteca Virtual em Saúde, a partir da análise de estudos oriundos da busca nas bases de dados Literatura internacional em Ciências da Saúde, Base de Dados de Enfermagem e Literatura Latino Americana e do Caribe em Ciências da Saúde. **Resultados e discussão:** Nas últimas décadas, o reconhecimento da violência como problema de saúde pública e a necessidade de proteção as crianças e adolescentes ampliaram as políticas e estratégias voltadas para a emergente questão da violência contra esses indivíduos. Atualmente, nota-se uma crescente participação dos enfermeiros em diferentes espaços de promoção, proteção e recuperação da saúde de crianças e adolescentes. **Conclusão:** Desse modo, é importante que o profissional de enfermagem, além de identificar a situação da violência, denuncie e notifique casos de violências às autoridades competentes, realizando o acompanhamento da vítima.

**Palavras-chave:** Violência infantil; Maus-tratos infantis; Enfermagem.

**ABSTRACT**

**Objective:** to identify publications in the scientific literature about the role of nurses in actions against child violence. **Methodology:** This is a literature review, of a narrative type with a qualitative approach, through the Regional Portal of the Virtual Health Library, based on the analysis of studies originating from the search in databases International Literature in Health Sciences, Nursing Database and Latin American and Caribbean Literature in Health Sciences. **Results and discussion:** In recent decades, the recognition of violence as a public health problem and the need to protect children and adolescents have expanded policies and strategies aimed at to the emerging issue of violence against these individuals. Currently, there is an increasing participation of nurses in different areas of promotion, protection and recovery of the health of children and adolescents. **Conclusion:** Therefore, it is important that the nursing professional, in addition to identifying the situation of violence, reports and notifies cases of violence to the competent authorities, monitoring the victim.

**Keywords:** Child violence; Child abuse; Nursing.

## 1 INTRODUÇÃO

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência deve ser considerada um problema de saúde pública, tendo em vista, a ampla dimensão social, além dos prejuízos físicos e emocionais durante a infância e, conseqüentemente, para a vida adulta. Com isso, configura-se como violência o uso da força física ou ameaça, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo possibilitando ou resultando em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (BRASIL, 2002).

No que tange à saúde da criança e adolescente, entende-se como violência qualquer ação ou omissão dos pais, familiares ou responsáveis, estabelecimentos públicos e privados e a sociedade, que provoque prejuízo às crianças. De acordo com o levantamento realizado pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), em 2021, por meio dos registros do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), nos períodos entre 2010 e 2020, pelo menos 103.149 crianças e adolescentes em idades de até 19 anos morreram no Brasil, vítimas de agressão. Do total, cerca de 2 mil vítimas tinham menos de 4 anos.

Nesse ínterim, Lima *et al.* (2021) em estudos recentes demonstram que a prática punitiva de crianças e adolescentes no contexto familiar, além de se tornar uma ameaça à segurança, ocasiona impactos negativos para além das lesões físicas, prejudicando o desenvolvimento emocional. Corroborando o mesmo autor, seus efeitos, podem se prolongar por toda a vida, predispondo à naturalização e reprodução da violência em suas relações e interações sociais, bem como o impacto na capacidade da tomada de decisão diante de situações conflituosas.

Diante disso, justifica-se a relevância deste estudo, devida a importância social e política, tendo em vista, que as equipes de saúde, sobretudo a enfermagem torna-se intermediador, por meio do acompanhamento e compreensão dos fatores biológicos, comportamentais, ambientes, psicossociais e econômicos em que crianças e adolescentes estão inseridos. Isso contribui significativamente com a reflexão sobre o assunto e orientação sobre a importância do cuidado infantil a gestores, profissionais da saúde e a comunidade (Freitas, *et al.* 2021).

Nessa perspectiva, nota-se a necessidade de estudos referentes a violência infantil e a assistência de enfermagem, com o intuito de fomentar a relevância da qualificação e atuação dos profissionais de saúde na interrupção do ciclo de violência, promoção das relações interpessoais salutogênicas, reconhecimento, notificações dos casos e intervenções necessárias

tanto para as vítimas quanto para os agressores (Harding *et al.* 2019).

Este estudo poderá contribuir para a prática de enfermagem acerca do papel do enfermeiro frente às ações contra violência infantil, com o fortalecimento de políticas públicas, de acordo com a compreensão do processo de forma ampliada. Com isso, será possível identificar as lacunas do cuidado e o fortalecer o conhecimento técnico-científico. No que se refere à pesquisa, espera-se contribuir com a produção científica da área, ofertando subsídios para futuras pesquisas sobre a temática em questão.

Destarte, objetiva-se identificar na literatura científica as publicações acerca do papel do enfermeiro frente às ações contra violência infantil.

## 2 METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão da literatura, do tipo narrativa com abordagem qualitativa (RNL). Conforme Rother (2007), o estudo narrativo permite descrever publicações amplas, buscando identificar e apresentar o “estado da arte”, considerando representações ou interpretações críticas do ponto de vista teórico ou contextual. Nesse sentido, apresenta-se como uma estratégia importante para o desenvolvimento da educação continuada, pois permite adquirir ou atualizar o conhecimento sobre o tema em curto período de tempo, evidenciando as lacunas existentes, contribuindo e aprimorando competências para a promoção da saúde e prevenção de violência infantil.

A abordagem qualitativa, configura-se como um com um nível de realidade, o qual não pode ser quantificado, ou seja, realiza-se uma coleta direta de dados, onde o pesquisador torna-se o principal instrumento, buscando compreender fatos nos cenários naturais, para interpretar a experiência humana e o valor atribuído a quem vivencia. Ademais, ela atribui significados, motivações, crenças, valores e atitudes, colaborando para o aprofundamento e qualidade dos dados, relações e dos processos. Além disso, na formação acadêmica, instiga a construção de novas formas de saberes e agir, fomentando o olhar de transformação das realidades existentes (Minayo, 2013, p. 22).

O levantamento de dados foi realizado no mês de dezembro de 2023, por estudante de graduação em enfermagem e docente do curso de graduação em enfermagem, por meio do Portal Regional da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), a partir da análise de estudos oriundos da busca nas bases de dados Literatura internacional em Ciências da Saúde (MEDLINE), Base de Dados de Enfermagem (BDENF) e Literatura Latino Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), com a seguinte estratégia de busca “Violência Infantil” OR “Maus-tratos infantis” AND “Papel do Enfermeiro” OR “Papel do Profissional de

Enfermagem”, obtendo-se 217 resultados.

Como critérios de inclusão utilizou-se artigos primários nos idiomas inglês e português do tema o papel do enfermeiro frente às ações contra violência infantil, que respondam à questão de pesquisa. Para os critérios de exclusão, elencou-se: manuscritos com enfoque em diferentes públicos. Ademais, teses e dissertações não foram incluídas no presente estudo, ainda, os duplicados foram considerados apenas uma vez. Assim, a estratégia resultou em 12 estudos oriundos da base MEDLINE, 03 da LILACS e 04 BDENF. Após aplicação, análise prévia dos resultados e leitura dos resumos e títulos, dez estudos compuseram o *corpus* da presente revisão.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme Brasil (2019) o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sancionado em 13 de julho de 1990, é o principal instrumento normativo do Brasil sobre os direitos da criança e do adolescente. O ECA incorporou os avanços preconizados na Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas concretizando o Artigo 227º da Constituição Federativa do Brasil, a qual determinou direitos e garantias fundamentais a crianças e adolescentes. Nas últimas décadas, o reconhecimento da violência como problema de saúde pública e a necessidade de proteção as crianças e adolescentes ampliaram as políticas e estratégias voltadas para a emergente questão da violência contra esses indivíduos (Ribeiro, 2021).

Nesse sentido, o ECA assegura os direitos às crianças e adolescentes, estabelece obrigações legais aos profissionais de saúde quanto à notificação, priorizando à proteção contra a negligência, discriminação e exploração, instituindo a criação de serviços de suporte, prevenção e combate a quaisquer tipos de violência, denominada rede de proteção (Brasil, 2019). Como aliado ao ECA, o Programa Saúde na Escola (PSE), considerada uma política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. Assim, as políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira unem-se para promover saúde e educação integral (Brasil, 2007).

Considera-se a participação do enfermeiro no PSE como uma atuação responsável social, ou seja, o profissional detém o compromisso de contribuir para que as crianças e adolescentes obtenham acesso às ferramentas que promovam saúde na comunidade, serviços de saúde ou na escola (Carvalho *et. al.* 2020). Nesta estratégia, a atuação dos profissionais de saúde pode ser centrada na tríade promoção, prevenção e assistência, destacando-se a atenção



básica como espaço privilegiado para efetivar práticas educativas e de promoção da saúde, observando a clientela adstrita e formando vínculo com a comunidade (Eysler *et al.* 2017).

A violência física, ocorre pelo uso da força física ou de armas de fogo, brancas e objetos que, muitas vezes, podem provocar lesões externas, internas ou ambas, corroborando com traumas físicos, psíquicos e afetivos. Esta, é praticada pelos pais, pessoas próximas do grupo familiar, responsáveis, com a justificativa de “educar”, “corrigir” ou “punir” (Freitas *et al.* 2021). Além disso, comportamentos como esmurrar, pontapear, queimar, empurrar, morder, cortar, estrangular, obrigar a ingestão de medicamentos desnecessários ou inadequados, álcool, drogas ou outras substâncias e alimentos associados a danos à integridade corporal decorrentes de negligência (omissão de cuidados e proteção contra agravos evitáveis como situações de perigo, doenças, gravidez, alimentação, higiene, entre outros) configura-se como violência física (Freitas *et al.* 2021).

No que tange a violência sexual entende-se como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo, por meio eletrônico ou não, para estimulação sexual do agente ou de terceiros ou exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico (Aznar-blefari *et al.* 2020)..

Conforme Brasil (2017) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (*bullying*) que comprometam o desenvolvimento psíquico ou emocional da criança ou adolescente deve ser considerada violência emocional. Nesse contexto, o profissional de enfermagem deve realizar a anamnese, respeitando a fase do desenvolvimento em que a criança se encontra.

Ainda, torna-se imprescindível considerar que o desenvolvimento infantil depende, em parte, da estimulação recebida do ambiente, principalmente dos cuidadores. Isso porque, as crianças que são estimuladas a relatar eventos passados tendem a ser mais informativas, apresentando uma memória autobiográfica mais desenvolvida (Aznar-blefari *et al.* 2020). A negligência pode ser associada a ação e omissão de responsáveis quanto aos cuidados básicos na atenção, como a falta de alimentação, escola, cuidados médicos, roupas, recursos materiais e/ou estímulos emocionais, necessários à integridade física e psicossocial da criança e do adolescente, ocasionando prejuízos ao desenvolvimento.

Isto caracteriza o abandono, que pode ser parcial ou total. No parcial a criança e adolescente encontram-se em situação de risco; por outro lado, no total ambas estão desamparadas ocasionando afastamento total da família (Brasil, 2019). Na perspectiva de Carvalho *et. al.* (2020), a negligência resulta de uma dinâmica estabelecida entre vários fatores econômicos, sociais e comunitários, bem como pessoais. A reflexão sobre quais omissões ou comportamentos devem ser considerados como negligência, implicando em procedimentos de responsabilização dos cuidadores, é complexa, pois demanda a consideração de um amplo espectro de variáveis de contexto (idade da criança, nível de desenvolvimento, estado físico e mental como também o entendimento dos pais da situação, seus esforços e a existência e qualidade de programas e serviços na comunidade) como também de fatores sociológicos, psicológicos e econômicos, que contribuem para a produção da problemática.

Quanto ao cuidado, compreender e atuar diante da violência doméstica na infância e na adolescência representa uma realidade que tem exigido, cada vez mais, um posicionamento dos profissionais da saúde, colocando em pauta a necessidade de construir um referencial teórico-analítico capaz de permitir sua compreensão, considerando para tanto sua complexidade e diferentes formas de manifestação (Goordridge *et al.* 2021). Com isso, o cuidado da enfermagem às vítimas de violência deve ser planejado para promover a segurança, o acolhimento, o respeito e a satisfação das suas necessidades individuais, tornando a reflexão e planejamento pautados em instrumentos básicos de enfermagem, bem como, o fortalecimento das políticas públicas, legislações vigentes, a fim de proteger e prevenir agravos à integridade física e psíquica da criança ou adolescente (Carvalho *et. al.* 2020).

Atualmente, nota-se uma crescente participação dos enfermeiros em diferentes espaços de promoção, proteção e recuperação da saúde de crianças e adolescentes, tais como nas escolas e nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família (USF). Sendo assim, torna-se extremamente importante que estes profissionais estejam preparados para o enfrentamento e a prevenção da violência contra crianças e adolescentes (Goordridge *et al.* 2021). Como ferramenta de cuidado, a notificação é uma das principais etapas no processo de enfrentamento da violência infantil, visto que a partir dela derivam ações no âmbito das redes de atenção e proteção, voltadas para a promoção, prevenção de reincidências e estabelecimento de uma linha de cuidado às pessoas em situação de violência. Além disso, possibilita a produção de dados para a tomada de decisões no âmbito das políticas locais e nacionais (Goordridge *et al.* 2021).

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Portanto, com o objetivo de garantir a integralidade da saúde das crianças e dos adolescentes torna-se imprescindível estabelecer estratégias de capacitação e orientação dos profissionais de saúde, visando a continuidade do atendimento e a articulação das ações das redes de apoio. Desse modo, é importante que o profissional, além de identificar a situação da violência, denuncie e notifique o caso às autoridades competentes, realizando o acompanhamento da vítima.

Ainda, para minimizar, controlar e combater a violência infantil, atuar em estratégias voltadas para a redução da incidência e prevalência dos casos de violência (prevenção primária), identificar o risco potencial para a violência em famílias da comunidade e em momentos de atendimento específico como no pré-natal e na consulta pediátrica (prevenção secundária) e promover suporte para a resolução do problema detectado (prevenção terciária).

Quanto ao âmbito acadêmico, os resultados deste estudo propiciam o desenvolvimento de formação dos enfermeiros, com um perfil de atuação pautado nas ações de prevenção à violência infantil, a fim de que sejam capazes de prestar uma assistência baseada em evidências, com um olhar ampliado, integral, holístico e humanizado.

## REFERÊNCIAS

AZNAR-BLEFARI, Carlos; SCHAEFER, Luiziana Souto; PELISOLI, Cátula da Luz; HABIGZANG, Luísa Fernanda. Atuação de Psicólogos em Alegações de Violência Sexual: Boas Práticas nas Entrevistas de Crianças e Adolescentes. *Psico-USF*. 2020, v.25, n.4, pp.625-635. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413/82712020250403>>. Acesso em: 07 dez., 2023.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília, 2019. Acesso em: 07 dez., 2023.

BRASIL, Ministério da Saúde. *Violência intrafamiliar Orientações para a prática em serviço*. Brasília, 2002. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_19.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf)>. Acesso em: 07 dez., 2023.

BRASIL, Ministério dos Direitos Humanos; Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. *Violência contra crianças e adolescentes: análise de cenários e propostas de políticas públicas*. Brasília, 2018. Acesso em: 08 dez., 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. *Programa Saúde na Escola (PSE)*. Brasília, 2007. Acesso em: 07 dez., 2023.

CARVALHO, K.N. de; ZANIN, L.; FLÓRIO, F.M. Percepção de escolares e enfermeiros quanto às práticas educativas do programa saúde na escola. *Revista Brasileira de Medicina da Família e Comunidade*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 42, p. 2325, 2020. Disponível em:

<<https://www.rbmf.org.br/rbmf/article/view/2325>>. Acesso em: 09 dez., 2023.

Dos tapas à tortura: violência leva à morte de 103 mil crianças e jovens em uma década.

Sociedade brasileira de pediatria, 2021. Disponível em:

<https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/dos-tapas-a-tortura-violencia-leva-a-morte-de-103-mil-criancas-e-jovens-em-uma-decada/>. Acesso em: 10 dez., 2023.

EYSLER, Gonçalves Maia et al. Promoção da saúde de adolescentes e Programa Saúde na Escola: complexidade na articulação saúde e educação. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*. 2017, v.51, e03276. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1980-220X2016039303276>>. Acesso em: 08 dez., 2023.

FREITAS, Rodrigo Jacob Moreira de et al. Violência intrafamiliar contra criança e adolescente: o papel da enfermagem. *Revista Fun Care Online*. 2021. jan./dez.; 13:1154-1160. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.9789/2175-5361.rpcfo.v13.8822>. Acesso em: 14 dez., 2023.

GOODRIDGE, Shonette Stacy Crystal. Enfermeiros' experiências ao cuidar de crianças vítimas de abuso na Georgetown Public Hospital Corporation. 2021. Disponível em: <<file:///C:/Users/Micro%20News/Desktop/ShonetteGoodridge.pdf>>. Acesso em: 12 dez., 2023,

HARDING, L., et al. (2019). The role of the school nurse in protecting children and young people from maltreatment: An integrative review of the literature. *International Journal of Nursing Studies*, 2019. 92, 60-72. ISSN 0020-7489. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.ijnurstu.2018.12.017>>. Acesso em: 10 dez., 2023.

Lei Federal nº. 13431, de 04/04/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Acesso em: 07 dez., 2023.

LIMA, Juciara Karla de Souza et al. Uso do desenho-estória para apreensão de entendimentos e sentimentos de crianças institucionalizadas sobre agressão física. *Revista Cuidarte*. 2021, v. 12, n.1, e1204. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.15649/cuidarte.1204>>. Acesso em: 08 dez., 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 13. ed., São Paulo: Hucitec, 2013. Acesso em: 10 dez., 2023.

RIBEIRO, Fernanda Maria Araújo; FERNANDES, Flávia Emília Cavalcante Valença; MELO, Rosana Alves de. Rede de proteção a crianças e adolescentes em situação de violência na visão dos profissionais. *Rev. Baiana de Enfermagem*, Salvador, v.35, e42099. 2021. Disponível em: <[http://www.revenf.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2178-86502021000100325&lng=pt&nrm=iso.](http://www.revenf.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-86502021000100325&lng=pt&nrm=iso.)> Acesso em: 11 dez., 2023.

ROTHER, Edna Terezinha. Revisão sistemática x revisão narrativa – Editorial. *Acta Paulista de Enfermagem*, v. 20, n. 2, 2007. Disponível em: <[https://acta-ape.org/wp-content/uploads/articles\\_xml/1982-0194-ape-S0103-21002007000200001/1982-0194-ape-S0103-21002007000200001.pdf](https://acta-ape.org/wp-content/uploads/articles_xml/1982-0194-ape-S0103-21002007000200001/1982-0194-ape-S0103-21002007000200001.pdf)>. Acesso em: 10 dez., 2023.